

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 017/2026
PROCESSO Nº 6195/2026 – SOGOV Nº 22595/2026

A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público o Edital de Chamamento Público N.º 017/2026 destinado a seleção de projetos culturais para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de São Gonçalo do Amarante/RN, nos termos da Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade). Os interessados em participar desta seleção deverão procurar a Secretaria Municipal de Cultura – SECULT. O prazo para as inscrições será de 6 dias úteis. Das 08 horas do dia 23 de outubro de 2026, até às 23:59 horas do dia 03 de novembro de 2026, no formato digital. Das 08 horas do dia 23 de outubro de 2026, até às 16:30 horas do dia 03 de novembro de 2026, no formato presencial, pode-se inscrever no Edital qualquer agente cultural com residência ou atuação no município de São Gonçalo do Amarante/RN há pelo menos 2 anos. O proponente poderá encaminhar a documentação obrigatória no formato híbrido (presencial ou digital). No formato digital a documentação exigida para a inscrição deverá ser enviada em arquivo único por meio do seguinte endereço eletrônico: pnab2sga@gmail.com. No formato presencial toda a documentação exigida para a inscrição deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Cultura em envelope tipo ofício com identificação do proponente e endereçado. O edital e seus anexos encontram-se no site: <https://saogoncalo.rn.gov.br/licitacaoista.php>

São Gonçalo do Amarante/RN, 22 de outubro de 2026.
José Gleydson Oliveira de Almeida
Secretário Municipal de Cultura

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 7952/2026
TERMO DE FOMENTO: nº 004/2026

O presente Ato Administrativo trata da justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para celebração de Termo de Fomento entre o Município de São Gonçalo do Amarante/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SME, e a Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e com o Decreto Municipal nº 709, de 11 de maio de 2017,

CONSIDERANDO o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho;

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, segundo o qual será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou quando as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 709, de 11 de maio de 2017, que regulamenta a Lei Federal nº 13.019/2014 no âmbito do Município de São Gonçalo do Amarante/RN;

CONSIDERANDO que o Projeto de Desenvolvimento da Capacidade Institucional em Inteligência Artificial na Gestão Educacional – PDCI-IA tem por finalidade desenvolver o uso prático e responsável da Inteligência Artificial no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, contemplando capacitação de servidores, diagnóstico institucional, otimização de processos prioritários e estruturação da gestão do conhecimento;

CONSIDERANDO que o Plano de Trabalho prevê metodologia integrada à realidade institucional da Secretaria, com diagnóstico de maturidade digital, formação aplicada em Inteligência Artificial, priorização e mapeamento de processos, governança, medição de resultados e transferência de conhecimentos às equipes da Secretaria;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria nº 036/2026 – SME/SGA, publicada na Edição nº 195, de 20 de outubro de 2026, foi designado o servidor TAYLOR MOREIRA LAPENDA, matrícula nº 01085611, para atuar como Gestor da Parceria referente ao Termo de Fomento nº 004/2026, competindo-lhe o acompanhamento, a fiscalização e o monitoramento da execução do objeto, a verificação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Trabalho e a emissão de parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas final, observadas as disposições do art. 61 da Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO que a FUNCITERN, na qualidade de Organização da Sociedade Civil parceira, deverá apresentar a prestação de contas dos recursos públicos recebidos, demonstrando a regular aplicação dos valores repassados, a execução das atividades previstas, o cumprimento das metas e os resultados alcançados, mediante apresentação dos relatórios e documentos exigidos no Plano de Trabalho, no Termo de Fomento e na legislação aplicável, especialmente nos arts. 63 a 72 da Lei Federal nº 13.019/2014, cabendo à Administração Pública a análise e avaliação da prestação de contas, observadas as competências do Gestor da Parceria;

CONSIDERANDO que a FUNCITERN atua no apoio à pesquisa, ao ensino e à extensão, bem como na captação e gestão de recursos e na seleção e operacionalização de bolsas, possuindo experiência na execução de projetos nas áreas científica, educacional, social e ambiental;

CONSIDERANDO que, conforme justificativa constante do Plano de Trabalho, a parceria com a FUNCITERN mostra-se adequada em razão de sua experiência na gestão e execução de projetos e de sua estrutura técnico-administrativa, contribuindo para a organização e execução das ações, acompanhamento dos recursos e alcance dos resultados previstos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de que a caracterização da inviabilidade de competição e da adequação da escolha da entidade esteja devidamente demonstrada e instruída nos autos do processo administrativo, em observância ao art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014;

RESOLVE:

TORNAR INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, com fundamento no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, para fins de celebração do Termo de Fomento nº 004/2026, conforme identificação abaixo:

Processo	Organização da Sociedade Civil	Valor (R\$)	Objeto
7952/2026	Fundação para o Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Rio Grande do Norte – FUNCITERN CNPJ nº 21.212.556/0001-11	R\$ 183.529,41	Contribuir para o uso prático e responsável da Inteligência Artificial na Secretaria Municipal de Educação de São Gonçalo do Amarante/RN, por meio da capacitação dos servidores, da otimização de processos prioritários e da estruturação da gestão do conhecimento, conforme o Plano de Trabalho.

O valor total previsto para o repasse é de R\$ 183.529,41 (cento e oitenta e três mil, quinhentos e vinte e nove reais e quarenta e um centavos), destinado à execução das ações previstas no Plano de Trabalho integrante do Termo de Fomento nº 004/2026, com vigência de 12 (doze) meses, conforme a minuta do Termo de Fomento nº 004/2026.

Nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a presente justificativa deverá ser publicada na mesma data em que for efetivada, no sítio oficial da Administração Pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da Administração Pública.

Os eventuais interessados poderão apresentar impugnação à presente justificativa no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, nos termos do art. 32, § 2º, da Lei Federal nº 13.019/2014.